

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES
CONSTITUCIONAIS / LEGAIS 3º BIMESTRE DE 2.020.

Conforme disposições da Constituição Federal Seção IX, artigo 70, da Constituição Estadual Seção VII, artigo 46, da Lei Federal 4.320/64 Capítulo II, artigo 76, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia Capítulo II, Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste Seção VIII, artigo 9º da Decisão Normativa nº 002/2016-TCE-RO de 18/02/2016 e de outras matérias legais, esta unidade elabora um Relatório Bimestral de avaliação dos Limites Constitucionais para atendimento das exigências legais.

A legislação estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal remuneração de agentes políticos.

1. - A seguir, analisar-se-á o cumprimento destes limites pelo Município.

A – RECEITAS COM IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS.	Valor (R\$) Ate o 3º Bimestre	%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	145.139,90	0,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	634.546,91	4,26
Imposto sobre de Renda Pessoa Física - IRPF	501.087,80	3,36
Imposto sobre Transmissão inter vivos de Bens - ITBI	304.899,28	2,05
Fundo de Participação dos Municípios - FPM	6.255.240,47	41,95
Imposto S. Produtos Industrializados S/Exportação – IPI s/Ex	28.620,79	0,19
Imposto Territorial Rural - ITR	4.131,36	0,03
Imposto S/Circulação de Mercadoria e Serviços - ICMS	5.730.386,46	38,44
Imposto Veículos Automotores - IPVA	1.077.318,69	7,23
Transferências Financeira – Lei Complementar nº 87/96	0,0	0,00
Receita de Divida Ativa Proveniente de Imposto	166.659,40	1,11
Receita de multas e Juros proveniente de Imposto Divida Ativa	57.666,09	0,38
Receita de Multas e Juros provenientes de Impostos	5.298,72	0,03
TOTAL DA REC. COM IMP. E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS.	14.910.995,87	100,00

Obs: Os valores desta tabela foram retirados do relatório do anexo X Demonstrativo das Receitas e Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino já deduzido o Fundeb.

B – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas nos últimos 12 meses	52.305.833,78
(-) Dedução das Receitas	-6.741.052,36
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	45.564.781,42

Obs.: Os valores da Receita Corrente Arrecadada foram retirados do relatório de anexos da LRF Anexos Portaria 091/2020 (Demonstrativo da Receita Corrente Líquida) excluído as Receitas do PSF e PACS, conforme PARECER nº 177/2003 – TCE-RO E DEDUÇÃO ABONO CONSTITUCIONAL CONFORME PARECER PREVIO 09/2013 -TCE-RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
CONTROLADOR INTERNO

1.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em atendimento a Portaria 091 de Fevereiro 2020 Conjunta ME/SEF-STN, com as despesa liquidada e em atendimento a IN 22/2007-TCER com as despesas pagas.

C – DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor (R\$)	Valor (R\$)
	Liquidada	Paga
Educação Infantil (12.365) Fundeb	1.218.090,63	1.195.368,95
Educação Infantil (12 365) Recurso Próprio	505.636,31	481.476,87
Resto de 2019 FUNDEB Vinculado	0,0	64.281,13
Resto de 2019 Recursos Próprio pagos com recursos do ano subseqüente	0,0	1.300,20
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	1.723.726,94	1.742.427,15

D – DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	Valor (R\$)	Valor (R\$)
	Liquidada	Paga
Ensino Fundamental (12.361) - Fundeb	2.900.253,97	2.842.056,91
Resto de 2019 FUNDEB Vinculado	0,0	103.936,36
Ensino Fundamental (12 361) Recurso Próprio.	1.685.995,97	1.597.456,60
Resto de 2019 Recursos Próprio pagos com recursos do ano subseqüente	0,0	244.630,93
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	4.586.249,94	4.788.080,80

E- OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valor (R\$)	Valor (R\$)
	Liquidada	Paga
Educação de Jovens e Adultos (12 366) Rec. Próprio.	0,0	0,0
Educação de Ensino Especial (12 367) Rec. Próprio	0,0	0,0
TOTAL COM OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	0,0	0,0

1.1.2 - Considerando pelo total de Receitas destinado do Fundeb e Transferências recebidos

F – RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	Valor (R\$)
Cota parte do FPM 20%	1.331.173,64
Cota parte do ICMS 20%	1.146.077,16
ICMS- Desoneração 20%	0,0
Cota parte IPI – Exportação 20%	5.724,14
Cota parte ITR 20%	826,21
Cota parte IPVA 20%	191.370,37
TOTAL DAS RECEITAS DESTINADA AO FUNDEB (F)	2.675.171,52
G – RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	
Transferências de Recursos do FUNDEB (G.1)	4.119.184,11
Receitas de Aplicação Financeiras dos Recursos Fundeb. (G.2)	651,82
TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB. (G)	4.119.835,93
RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS (F-G.1)	1.444.012,59

1.1.3 – Aplicação do Percentual mínimo de 25% da receita de impostos incluídas as transferências de impostos (art. 212 da CF), considerando pelo total de

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
CONTROLADOR INTERNO

recursos vinculados aplicados, com as **Despesas Liquidadas** em conformidade com a Portaria 091 de Fevereiro 2020 Conjunta ME/SEF-STN.

Componente	Valor R\$	%
Total das despesas com Educação Infantil (Quadro C)	1.723.726,94	11,56
Total das despesas com Ensino Fundamental (Quadro D).	4.586.249,94	30,75
Total de outras despesas com educação (Quadro E).	0,0	0,0
Ganho com FUNDEB (Retorno a maior que o repasse Quadro G)	-1.444.012,59	-9,68
Rendimento de aplicações Financeiras dos Recursos FUNDEB (Quadro G)	0,0	0,0
Total das Despesas para efeito de Calculo	4.865.964,29	32,63
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos (Quadro A)	3.727.748,97	25,00
Valor a maior do Limite Mínimo de 25%	1.138.215,32	7,63

Obs: Para o cálculo das porcentagens foi utilizado o resultado dividido pelo resultado geral do Quadro A.

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de R\$ 4.865.964,29 - (Quatro Milhões, Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos), em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o que corresponde respectivamente a **32,63%** da Receita Proveniente de Impostos, sendo aplicado a maior o valor de **R\$ 1.138.215,32** (Um Milhão, Cento e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Quinze Reais e Trinta e Dois Centavos), representando respectivamente a **7,63%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO no período** o exposto no artigo 212 da Constituição Federal.

1.1.4 – Aplicação do Percentual mínimo de 25% da receita de impostos incluídas as transferências de impostos (art. 212 da CF), considerando pelo total de recursos vinculados aplicados, com as **Despesas Pagas** em conformidade com a Instrução Normativa 22/2007-TCE-RO.

Componente	Valor R\$	%
Total das despesas com Educação Infantil (Quadro C)	1.676.845,82	11,25
Total das despesas com Ensino Fundamental (Quadro D).	4.439.513,51	29,77
Total de outras despesas com educação (Quadro E).	0,0	0,0
Resto de 2019 (Quadro D) Recursos Próprio.	245.931,13	1,64
Perdas com FUNDEB (Retorno menor que o repasse Quadro G)	-1.444.012,59	-9,68
Rendimento de aplicações Financeiras dos Recursos FUNDEB (Quadro G)	-0,0	-0,00
Total das Despesas para efeito de Calculo	4.918.277,87	32,98
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos (Quadro A)	3.727.748,97	25,00
Valor a maior do Limite Mínimo de 25%	1.190.528,90	7,98

Obs: Para o cálculo das porcentagens foi utilizado o resultado dividido pelo resultado geral do Quadro A.

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.918.277,87** (Quatro Milhões, Novecentos e Dezoito Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos), em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o que corresponde respectivamente a **32,98%** da Receita Proveniente de Impostos, sendo aplicado a maior o valor de **R\$ 1.190.528,90** (Um Milhão Cento e Noventa Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos), representando respectivamente a **7,98%** do

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
CONTROLADOR INTERNO

mesmo parâmetro, **CUMPRINDO no período** o expresso no artigo 2º da Instrução Normativa nº 22/2007-TCE-RO.

1.2 – Aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Magistério (artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/2007), considerando pelo total de Recursos Vinculados Aplicados, com as **Despesas Liquidadas** em conformidade com a Portaria 091 de Fevereiro 2020 Conjunta ME/SEF-STN.

Componente	Valor (R\$)	%
Transferência do FUNDEB (Quadro G.1)	4.119.184,11	99,98
Rendimento de Aplicação Financeira (Quadro G.2)	651,82	0,02
Total das Transferências	4.119.835,93	100
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.471.901,57	60%
Total dos Gastos Efetuados com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício, Liquidados com Recursos do FUNDEB (SUBFUNÇÃO 361/365 – Detalhamento 42 -78 e 81)	2.977.222,39	72,26
Valor acima do Limite (60 % do FUNDEB com Profissionais do Magistério)	505.320,82	12,26

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.977.222,39** (Dois Milhões, Novecentos e Setenta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos), em Remuneração dos Profissionais do Magistério, o que corresponde respectivamente a **72,26%** total das transferências recebidos do FUNDEB, **CUMPRINDO no período**, o estabelecido no artigo 60, inciso XII do ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e no artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/2007.

1.2.1 – Aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Magistério (em conformidade com o artigo 10 da Instrução Normativa 22/2007-TCE-RO), considerando pelo total de Recursos Vinculados aplicados, com as **Despesas Pagas**.

Componente	Valor (R\$)	%
Transferência do FUNDEB (Quadro G.1)	4.119.184,11	99,98
Rendimento de Aplicação Financeira (Quadro G.2)	651,82	0,02
Total das Transferências	4.119.835,93	100
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.471.901,57	60%
Total dos Gastos Efetuados com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício, Pagos com Recursos do FUNDEB (SUBFUNÇÃO 361/365 – Detalhamento 42, 78 e 81)	2.897.797,20	70,34
Valor acima do Limite (60 % do FUNDEB com Profissionais do Magistério)	425.895,63	10,34

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.897.797,20** (Dois Milhões, Oitocentos e Noventa e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos), em Remuneração dos Profissionais do Magistério, o que corresponde respectivamente a **70,34%** do Total das Transferências Recebidos do

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
CONTROLADOR INTERNO

FUNDEB, **CUMPRINDO no período**, o estabelecido no artigo 10 da Instrução Normativa nº 22/2007-TCE-RO.

1.3 – Aplicações do percentual mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica (artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007).

Componente	Valor (R\$)	%
Transferência do FUNDEB (Quadro G.1)	4.119.184,11	99,98
Rendimento de Aplicação Financeira (Quadro G.2)	651,82	0,02
Total das Transferências	4.119.835,93	100
95% dos Recursos do FUNDEB	3.913.844,13	95%
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica empenhada e liquidada com Recursos do FUNDEB	4.118.344,60	99,96
Valor acima do Limite (95 % do FUNDEB com manutenção e desenvolvimento da educação básica)	204.500,47	4,96

Conforme demonstrativo acima evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 4.118.344,60-** (Quatro Milhões, Cento e Dezoito Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos), que representa **96,96%** dos Total das Transferência Recebidas do FUNDEB incluída rendimentos, em Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007 aplicando a acima do limite mínimo exigido na legislação.

* O valor da despesa foi apurado conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor (R\$)	%
1 - Transferência do FUNDEB (Quadro G.1)	4.119.184,11	95,72
1.1- Rendimentos de Aplicação Financeira (Quadro G.2)	651,82	0,02
Total de Recursos 2020	4.119.835,93	95,74
2 - Saldos em Banco em 31.12.2019	183.359,40	4,26
Total de Recursos ate 30.06.2020 (1 + 2).	4.303.195,33	100
Saldo em Banco em 30.06.2020 (C/c 12.923-2 e 20.228-2)	(87.099,85)	
3 - Total das despesas pagas até 30.06.2020 (3)	4.216.095,48	
Pagamentos Efetuados		
Ensino Fundamental (12.361) 2020	2.842.056,91	67,41
Educação Infantil (12.365) 2020	1.195.368,95	28,35
Restos de 2019 pagos em 2020	168.217,49	3,99
Total dos Pagamentos, (4)	4.205.643,35	99,75
Total (3 – 4) diferença a menor	10.452,22	-0,25

O percentual da despesa foi calculado com base no item (3)

Conforme demonstrativo acima evidencia-se que o Município pagou até 30.06.2020 o montante de **R\$ 4.205.643,35** (Quatro Milhões, Duzentos e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos), apresentando uma diferença no saldo a menor de **R\$ 10.452,22** (Dez Mil, quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte Dois Centavos), que são despesas vinculadas ao Recurso PRÓPRIOS que foram pagas com Recursos FUNDEB, que vai ser regularizado no Bimestre seguinte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
CONTROLADOR INTERNO

2. - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT)

H – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE.	Valor R\$	
	Liquidada	Paga
(+) Administração Geral COVID - 19	39.319,68	28.667,05
(+) Atenção Básica (10.301 SUS União)	1.625.294,79	1.598.482,18
(+) Atenção Básica (10.301 Convênio)	36.823,81	36.823,81
(+) Atenção Básica (10.301 Rec. Próprio)	1.012.616,48	973.877,50
Total Despesa Atenção Básica.	2.714.054,76	2.637.850,54
(+) Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302 SUS União)	832.499,78	768.063,62
(+) Assistência Hosp. e Ambulatorial (10.302 Rec. Próprio)	2.459.408,55	2.270.653,60
Total Despesa Assist. Hospitalar e Ambulatorial	3.291.908,33	3.038.717,22
(+) Suporte Profilático e Terapêutico (10.303 SUS União)	28.966,61	28.966,61
(+) Suporte Profilático e Terapêutico (10.303 Rec. Próprio)	27.434,03	25.980,07
Total Despesa Suporte Profilático e Terapêutico	56.400,64	54.946,68
(+) Vigilância Sanitária (10.304 SUS União)	2.000,00	2.000,00
(+) Vigilância Sanitária (10.304 Rec. Próprio)	0,0	0,0
Total Despesa Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00
(+) Vigilância Epidemiológica (10.305 SUS União)	92.771,82	90.062,40
(+) Vigilância Epidemiológica (10.305 Rec. Próprio)	5.810,00	5.810,00
Total Despesa Vigilância Epidemiológica	98.581,82	95.872,40
Total da Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município.	6.162.945,55	5.829.386,84

I – DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – RECURSOS RECEBIDOS	Valor R\$	
	Liquidada	Paga
(+) Administração Geral COVID - 19	39.319,68	28.667,05
(+) Atenção Básica (10.301 SUS União)	1.625.294,79	1.598.482,18
(+) Atenção Básica (10.301 Convênio)	36.823,81	36.823,81
Total Despesa Atenção Básica.	1.701.438,28	1.663.973,04
(+) Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302 SUS União)	832.499,78	768.063,62
Total Despesa Assist. Hospitalar e Ambulatorial	832.499,78	768.063,62
(+) Suporte Profilático e Terapêutico (10.303 SUS União)	28.966,61	28.966,61
Total Despesa Suporte Profilático e Terapêutico	28.966,61	28.966,61
(+) Vigilância Sanitária (10.304 SUS União)	2.000,00	2.000,00
Total Despesa Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00
(+) Vigilância Epidemiológica (10.305 SUS União)	92.771,82	90.062,40
Total Despesa Vigilância Epidemiológica	92.771,82	90.062,40
Total da Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde, Vinculados a Recursos Recebidos.	2.657.675,87	2.553.065,67
(-) Despesa total com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município (Quadro H)	6.162.945,55	5.829.386,84
Total da Despesa com Recursos Próprios aplicadas em ações e Serviços Públicos de Saúde.	3.505.269,68	3.276.321,17

J- Apuração da Despesa com Recursos	Valor R\$
-------------------------------------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
CONTROLADOR INTERNO

Próprios aplicadas em ações e Serviços Públicos de Saúde.	Liquidada	Paga	%
Total da Despesa com Recursos Próprios Aplicadas em Ações e Serviços Públicos de Saúde.	3.505.269,68	0,0	23,51
Total da Despesa com Recursos Próprios aplicadas em ações e Serviços Públicos de Saúde.	0,0	3.276.321,17	21,97
Restos de 2019 Pagos em 2020 Recursos Próprios		159.071,56	1,07

- O Percentual apurado foi em relação ao Total do quadro A.

2.1 - O percentual mínimo de Aplicação com Recursos Próprios em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2020 é de 15 %, das Receitas com Impostos, inclusive transferências, estabelecidos no inciso III do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

2.1.1- Pelo demonstrativo acima, em relação à despesa Liquidada constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 3.505.269,68** - (Três Milhões, Quinhentos e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos), que representa **23,51%** das Receitas com Impostos e Transferências Constitucionais recebidas Quadro A, ficando evidenciado que o município esta CUMPRINDO o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012, até o 3º Bimestre de 2020.

2.1.2- Pelo demonstrativo acima, em relação à Despesa **Paga**, para cumprimento do art. 23 da IN/22/2007-TCER constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 3.435.392,82-** (Três Milhões, Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos), que representa **23,04%** das Receitas com Impostos e Transferências Constitucionais recebidas **Quadro A**, ficando evidenciado que o Município esta CUMPRINDO o referido disposto na Instrução Normativa 22/2007-TCER até o 3º Bimestre de 2020.

3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000).

3. - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	Valor R\$
Pessoal Ativo Bruto	24.817.141,91
Deduções (§ 1º do art. 19 da LRF)	-1.884.070,17
Despesa Liquida com Pessoal	22.933.071,74
Receita Corrente Liquida	45.702.016,99
% da Despesa total com pessoal	50,18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 54%	24.679.089,17
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) – 51.30%	23.445.134,71
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 d LRF) 48,60%	22.211.180,26

Obs; O valor retirado do anexo I do RGF, excluído as Receitas do PSF e PACS e mesmo valor da despesa conforme PARECER nº 177/2003 – TCE-RO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
CONTROLADOR INTERNO

3.1 - Limite máximo de 54 % da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, “b” da Lei Complementar nº 101/2000.

3.1.2 - O demonstrativo acima comprova que no período em exame o Poder Executivo aplicou **50,18%** do Total da Receita Corrente Líquida em Despesas com Pessoal, acima do Limite de alerta e abaixo do limite prudencial, **atende** as normas contida no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

3.1.2.1 – “Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos [§§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição](#).”

3.1.2.2 - *Art. 65. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembléias Legislativas, na hipótese dos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação:*

I - serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 , 31 e 70;

3.1.2.3 – **A LC 173/2020, suspende o prazo ate 31.12.2021** - “Art. 8º Na hipótese de que trata o [art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021”.

4 – Transferências ao Poder Legislativo - Limite máximo de 3,5% a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, a ser repassado ao Poder Legislativo, até o dia vinte de cada mês (artigo 29-A da Constituição Federal, EC Nº. 58/2009).

4- RECEITA TRIBUTÁRIA E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.	Valor R\$
RECEITA TRIBUTÁRIA (A)	4.531.014,51
Imposto Predial Territorial Urbano	724.023,61
Imposto de Renda Retido na Fonte Pessoa Física	747.455,96
Imposto de Transmissão de Bens Imóveis	531.579,97
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.447.431,94
Multas e Juros de Mora dos Tributos	140.045,28
Divida Ativa	246.608,71
Taxas	693.869,04
TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAIS (B)	27.371.008,80
Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.697.624,78
Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	11.795.217,43
Imposto de Veiculo Auto Motor - IPVA	1.709.351,53
Imposto Territorial Rural - ITR	69.462,43
Desoneração do ICMS - (LC Nº 87/96)	0,0
Imposto de Produtos Industrializados S/ Exportação - IPI/EXPORTAÇÃO	60.051,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
CONTROLADOR INTERNO

Contribuição de Intervenção Domínio Público - CIDE	39.300,97
TOTAL C= (A+B)	31.902.023,31
Percentual de Repasse no Até o Limite de 7%	2.233.141,63
Valor Limite de Repasse Mensal até o Valor de	186.095,12

Obs: Os dados da receita tributária e de transferências foram retirados do relatório anexo anual, receita segundo as categorias econômicas – anexo 02 – administração direta indireta e fundacional do exercício de 2019.

4.1- O montante dos repasses ao Poder Legislativo até o período foi da ordem de **R\$ 1.069.999,98** (Um Milhão, Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), representando **3,35%** da Receita Tributária do Município, e das Transferências previstas no § 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da Constituição Federal, Arrecadadas no Exercício de **2.019**, que totalizou R\$ 31.902.023,31 (Trinta e Um Milhões, Novecentos e Dois Mil, Vinte e Três Reais e Trinta e Um Centavos).

4.2- Desta forma fica evidenciado que o Poder Executivo esta **CUMPRINDO** o limite de 7,00 % (referente aos seus 18.591 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE – Censo de 2010), conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal e alterada pela EC nº. 58/2009.

5. Conclusão

Pelas análises realizadas ate o Terceiro Bimestre de 2020, evidenciamos que de forma geral a Prefeitura e os Fundos Municipais do Município de Colorado do Oeste vêm cumprindo os Limites Constitucionais, pelo que opinamos pela Regularidade Sem Ressalva dos atos praticados ate a presente data.

É o Relatório,

Colorado do Oeste Ro., 15 de Julho de 2020

Tertuliano Pereira Neto
Controlador Interno